

Nestes termos, é criada, pelo presente despacho, a Divisão de Programação e Controlo de Investimentos, unidade flexível neste GPERI, na dependência da Direcção de Serviços de Programação e Acompanhamento do Investimento.

1 — À Divisão de Programação e Controlo de Investimentos compete:

- a) Participar no processo de definição do enquadramento e da estratégia da política de investimento público do Ministério;
- b) Preparar o Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) do Ministério;
- c) Preparar em colaboração com os serviços e empresas, os planos e programas sectoriais de investimento;
- d) Analisar as propostas de financiamento dos projectos de investimento;
- e) Proceder à avaliação de resultados e do impacto do investimento realizado através de um painel de indicadores.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

20 de Outubro de 2008. — O Director, *José Pinheiro Henriques*.

### Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

#### Aviso (extracto) n.º 25858/2008

Por despacho de 16-09-2008, do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Esposende (Largo da Feira) — Gemeses (Souto) (Conc. 7734) explorada pela empresa Auto Viação do Minho, Lda., com sede na Av.ª dos Combatentes da Grande Guerra, 181, 4900 — 563 Viana do Castelo, passando a respectiva concessão a designar-se por Esposende (Largo da Feira) — Gemeses (Souto) (por Fontinhas e Palmeira de Faro).

3 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300802064

#### Aviso (extracto) n.º 25859/2008

Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 3 de Outubro de 2008, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Curvos (Sr.ª Conceição) — Esposende (Largo da Feira) (conc. 7733) explorada pela empresa Auto Viação do Minho, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, 4900-563 Viana do Castelo, passando a respectiva concessão a designar-se por Curvos (Sr.ª Conceição) — Esposende (Largo da Feira) (por Terroso).

16 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

300859324

#### Aviso (extracto) n.º 25860/2008

Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 3 de Outubro de 2008, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Pedra Alta — Ponte de Lima (conc. 6855), explorada pela empresa Auto Viação do Minho, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, 4900-563 Viana do Castelo, passando a respectiva concessão a designar-se por Pedra Alta — Ponte de Lima (por Chafé).

16 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

300859398

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 27683/2008

1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Maria Susete Lopes Bento das funções de apoio administrativo que vinha exercendo no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

#### Despacho n.º 27684/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Teresa Maria Lopes Teixeira da Silva das funções de apoio administrativo que vinha exercendo no meu Gabinete, reconhecendo o zelo e a diligência com que as mesmas foram desempenhadas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

#### Despacho n.º 27685/2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de apoio administrativo ao meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações e experiência profissionais, Ana Rita da Silva Azevedo Barroso, para o efeito destacada do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu.

2 — A presente nomeação terá a duração de um ano, renovável, auferindo a nomeada a remuneração mensal correspondente a 50 % da remuneração mensal dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição e despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

### Direcção-Geral da Segurança Social

#### Declaração (extracto) n.º 354/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 13/08, a fls. 89 e 89 Verso, do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 26/07/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — APNF — Associação Portuguesa de Neurofibromatose

Sede — Rua Marquesa D'Alorna, n.º 2 — Atelier, Ramada — Odiveelas

Fins — Implementação de todas as acções relacionadas com os aspectos científicos, educacionais, investigacionais e sociais da Neurofibromatose, bem como a promoção da integração dos portadores de Neurofibromatose.

Admissão de sócios — Podem fazer parte da Associação qualquer pessoa singular ou colectiva com interesse na prossecução do objecto da mesma.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados os que forem demitidos ou se exonerarem.

21 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300884175

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

#### Deliberação n.º 2823/2008

Na sequência do processo de extinção dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), determinada pelo Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica daquele Ministério, e nos termos e condições estabelecidos na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, por deliberação do Conselho Directivo